



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 01115/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 09/01/2025

ASSUNTO: Licitação - 00002/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

Pelo presente, encaminho proposta de preço para realização de show musical com a atração abaixo, na cidade de **SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**:

DATA	ATRAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
10/01/2025	Banda Feras	2h30min	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
TOTAL			R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Parelhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
 Data: 02/01/2025 11:01:36-0300
 Verifique em <https://validar.i6.gov.br>

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

CPF: 007.401.184-71

Diretora

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES

CNPJ: 70.143.920/0001-44 - Rua Geraldo da Costa Lima, 137 - Andar A



Município de Parelhas
 Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 041.809

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
 C.N.P.J.: 70.143.920/0001-44
 Inscrição no CMC: 001.230-0
 Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 137 ANDAR A - CENTRO
 59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 07 de NOVEMBRO de 2024

Código de Validação: WMNH60185

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9302149
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**
CNPJ: **70.143.920/0001-44** Inscrição Estadual: **20.133.864-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/12/2024 às 16:06:38** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.225.232.210**.

Validade até **25/01/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CNPJ: 70.143.920/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:50:31 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **8E14.93A0.7447.B01A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.143.920/0001-44
Razão Social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE 137 ANDAR A / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120501580485296795

Informação obtida em 09/12/2024 15:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 70.143.920/0001-44
 Certidão nº: 69708535/2024
 Expedição: 11/10/2024, às 15:25:20
 Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.143.920/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7060878/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CPF/CNPJ: 70.143.920/0001-44
Endereço: Rua Geraldo da Costa Cirne, 137, Anexo A, Dinarte Mariz, Parelhas/RN, 59360-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 09/12/2024 15:02. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 3fd9b85526d0ae5149c093d3b6e9ceaf

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 09 de Dezembro de 2024 às 15:02

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.143.920/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1994
NOME EMPRESARIAL LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERA PRODUÇOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GERALDO DA COSTA CIRNE	NÚMERO 137	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARELHAS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOFERAPRODUÇOES@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9828-0780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 15:07:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, brasileira, natural de Parelhas/RN, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de maio de 1964, empresária, portadora do CPF nº 007.401.184-71 e documento de identidade nº 637.586 SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137 – Andar A – Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

O Empresário Individual sob a firma de LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, com sede na Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137 – Andar A – Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 24101474580 por despacho de 10 de maio de 1994, inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44, resolve alterar o seu instrumento conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

O Empresário Individual resolve neste ato alterar o endereço para Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137 – Anexo A – Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

CLAUSULA II

O Empresário Individual resolve neste ato alterar o objeto social para: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Produção musical; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades de publicidade.

CLAUSULA III



Ratificam-se as demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente instrumento no qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de inscrição.

E, por estar de acordo, assino o presente instrumento em via única.

Parelhas/RN, 17 de maio de 2023.

Lindineide Araújo Gomes de Assis

Lindineide Araújo Gomes de Assis
CPF nº: 007.401.184-71



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA DANTAS BEZERRA MACEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006325, inscrito no CPF n° 03085966412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03085966412	006325	RITA DE CASSIA DANTAS BEZERRA MACEDO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 15:25 SOB N° 20230379923.
PROTOCOLO: 230379923 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307528272. CNPJ DA SEDE: 70143920000144.
NIRE: 24101474580. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 637.586 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2021

NOME LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

PLACAD GABRIEL CRISTINO GOMES LILETE ARAUJO GOMES

NATURALIDADE PARELHAS - RN DATA DE NASCIMENTO 18/05/1964

DOC. ORDEM CERT. DE CASAMENTO L-B-06 F-223 RG-1322 PARELHAS - RN-2 CARTÓRIO

CPF 007.401.164-71 *Marcela Aurila Ferreira Caldas* 3a. VIA
 Diretora do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Lindineide Araújo Gomes de Assis
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 MUNICÍPIO DE PARELHAS SEC.MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000159	Nº da substituição 38
	Data de Emissão 10-05-2024 às 14:28:47	Competência M/05/24
	Código de Verificação IAOI21357	Data Prest. de Serviço 10/05/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 70.143.920/0001-44	Inscrição Municipal: 001.230-0
Razão social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS	
Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE 137 59360-000 CENTRO ANDAR A	
Município: PARELHAS	UF: RN
Telefone: 84-999829507	E-mail: contatoferaproducoes@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ/PAS: 01.612.471/0001-13	
Endereço: RUA FRANCISCO BRAGA s/n 58399-000 CENTRO	
Município: ALGODÃO DE JANDAIRA	UF: PB
Telefone:	E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERAS NO DIA 30/04/2024, COM DURAÇÃO DE 03:00 DE SHOW, NA CIDADE DE ALGODÃO DE JANDAIRA/PB. DADOS BANCARIOS: FERA PRODUÇÕES LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CAIXA ECONÔMICA AG 7853 OPERAÇÃO 003 CONTA 10-0	1,00	35.000,00	35.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:35.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 35.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 1.750,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

7 CNAS: R90019002 - Produção Musical Local de Prestação de Serviço: ALGODÃO DE JANDAIRA - PARAÍBA Natureza de Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



 <p>MUNICÍPIO DE PARELHAS SEC.MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	N° da Nota 000000172	N° da substituída 39
	Data de Emissão 10-10-2024 às 15:52:51	Competência 10/2024
	Código de Verificação PVKM66852	Data Pres. do Serviço 10/10/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 70.143.920/0001-44 Inscrição Municipal: 001.230-0
Razão social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE 137 59360-000 CENTRO ANDAR A
Município: PARELHAS UF: RN
Telefone: 84-999829507 E-mail: contatoferaproducoes@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CPF/CNPJ/PAS: 08.308.470/0001-29 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA. JOAQUIM ARAÚJO FILHO 84 59340-000 CENTRO CENTRO PRAÇA
Município: SÃO VICENTE UF: RN
Telefone: 8434360226 E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PROCESSO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IL Nº 032-2024 - CONTRATO Nº 20240402 SHOW BANDA PERAS - BAILE DO REENCONTRO - 202 ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO ESTILO BAILE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DA BANDA PERAS A SER REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO, RELATIVO AO BAILE REENCONTRO DA FESTA DO PADROEIRO 2024. DADOS BANCÁRIOS: FERA PRODUÇÕES LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CAIXA ECONÔMICA AG 7653 OPERAÇÃO 003 CONTA 10-0	1,00	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 30.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 1.500,00	Outras retenções (R\$) 0,00
ISS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; CNAB: R90019002 - Produção Musical Local da Prestação de Serviço: SÃO VICENTE - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.





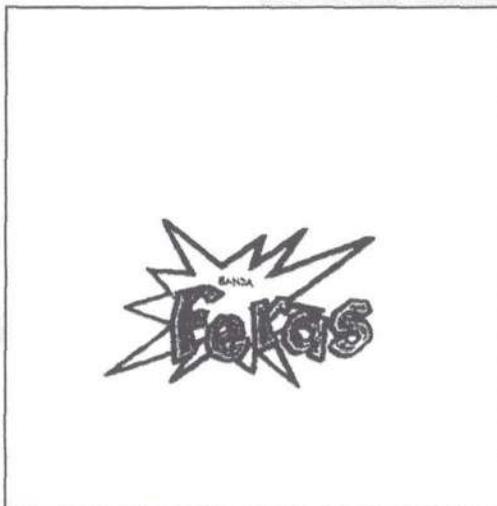
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 819832871

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/02/1997
 Data da concessão: 17/07/2001
 Fim da vigência: 17/07/2031

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "BANDA"

Titular: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS -ME [BR/RN]
 CNPJ: 70143920000144
 Endereço: Rua Geraldo da Costa Cirne, 137 Andar A., CENTRO, 59360-000, PARELHAS, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 1.15.25 e 25.5.1
 NCL(7): 41
 Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO, BANDA DE MÚSICA. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 819832871

Rio de Janeiro, 18/01/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Data da consulta: 29/04/2024 10:02:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **70.143.920/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

BANDA **FERAS**



RELEASE

Fundada em 15 de abril de 1979 na cidade de Parelhas/RN. A BANDA FERAS é uma das maiores bandas de baile do Brasil, com 45 anos de carreira, continua firmando-se no cenário nacional como um dos artistas que mais faz shows pelo nordeste.

A versatilidade dos seus integrantes faz com que a banda atinja a todas as camadas sociais através do seu repertório que varia a cada instante passando pelo axé-music, samba, forró, pagode, black-music, rock, reggae, romântico, jovem guarda e outros ritmos musicais. Com 7 integrantes no palco, a banda consegue fazer todo mundo dançar, sem que ninguém consiga ficar parado. Viaja Brasil afora com uma equipe de 15 pessoas, entre músicos, empresário, produtor, técnicos de som e luz e road's.

Com 03 discos gravados conseguiu vender 120.000 cópias sem que nunca tenham sido lançados por nenhuma gravadora.

Em 1993 e 1995 a BANDA FERAS foi premiada em São Paulo/SP com o Prêmio Qualidade Brasil, como a banda que mais se destacou nos referidos anos.

O que mais orgulha o grupo é ter dividido o palco com os maiores artistas nacionais e internacionais na maior casa de shows da América Latina, Spazzio em Campina Grande/PB, de Roberto Carlos a Ray Conniff, de Caetano a Gilberto Gil, Maria Bethânia, Gal Costa, Simone, Ney Matogrosso, Tim Maia, Chiclete com Banana, Netinho, Asa de Águia, Raça Negra, Banda Eva, Banda Cheiro de Amor, Daniela Mercury, Fábio Jr., Golden Boys, The Playters, Billy Pool, The Fevers, Renato e seus Blue Caps, Luiz Gonzaga, Dominginhos, Elba Ramalho, Alceu Valença, Fagner, Fafá de Belém e muitos outros.

O seu 1º DVD ALI-BABA foi gravado no dia 19 de dezembro de 2004 no Clube Acampar em Parelhas/RN. Nos anos seguintes 2005 e 2006 fez vários shows em São Paulo (capital) e pelo interior do estado. Em 18 de janeiro de 2006 durante festividades do Padroeiro São Sebastião na cidade de Parelhas/RN. Gravou seu 2º DVD que recebeu título de 150 anos de Parelhas. Já o 3º DVD também gravado no Acampar em Parelhas, tem título de JOVEM GUARDA. Uma retrospectiva dos anos 60-70-80. Em comemoração aos 31 anos de carreira, a Banda FERAS realizou em setembro de 2010 uma grande festa com a participação do cantor Jose Augusto, um show com recorde de público, que resultou na gravação do 4º DVD. E em janeiro de 2023 na cidade de Parelhas a Banda gravou o seu 5º DVD com mais de 60.000 visualizações, em comemoração aos 44 anos de carreira, estando possível seu acesso no youtube da Banda <http://www.youtube.com/@bandaferasoficial5879>. Nossas redes sociais: instagran - @bandaferasoficial / Facebook – Banda Feras (oficial)

Formação atual da Banda:

Vocalistas: Caninde Moreno e Luciana Souza

Baterista: Max Sindnei

Teclado: Gustavo Dantas

Guitarrista: Jean Carlos e Marcelino Fernandes

Baixista: Josivan Miranda

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA,
ESGOTO E SERVIÇOS

06/2024

caern

ptx

IMPRESSO EM 07/06/2024 AS 07:36:59

Dados do Cliente Matrícula 459030

ADONIS ARAUJO DE ASSIS
RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 107 - DISTRITO MARIZ -
PARELHAS RN 59360-000

Inscrição Rota Seq. Rota Quantidade de Economias

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias			
			Residencial	Comercial	Industrial	Público
444.001.743.0249.000	10	439	1			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



[ceara_mirim_motofest_oficial](#)

...



EU VOU!

26 à 28 ABRIL 2024

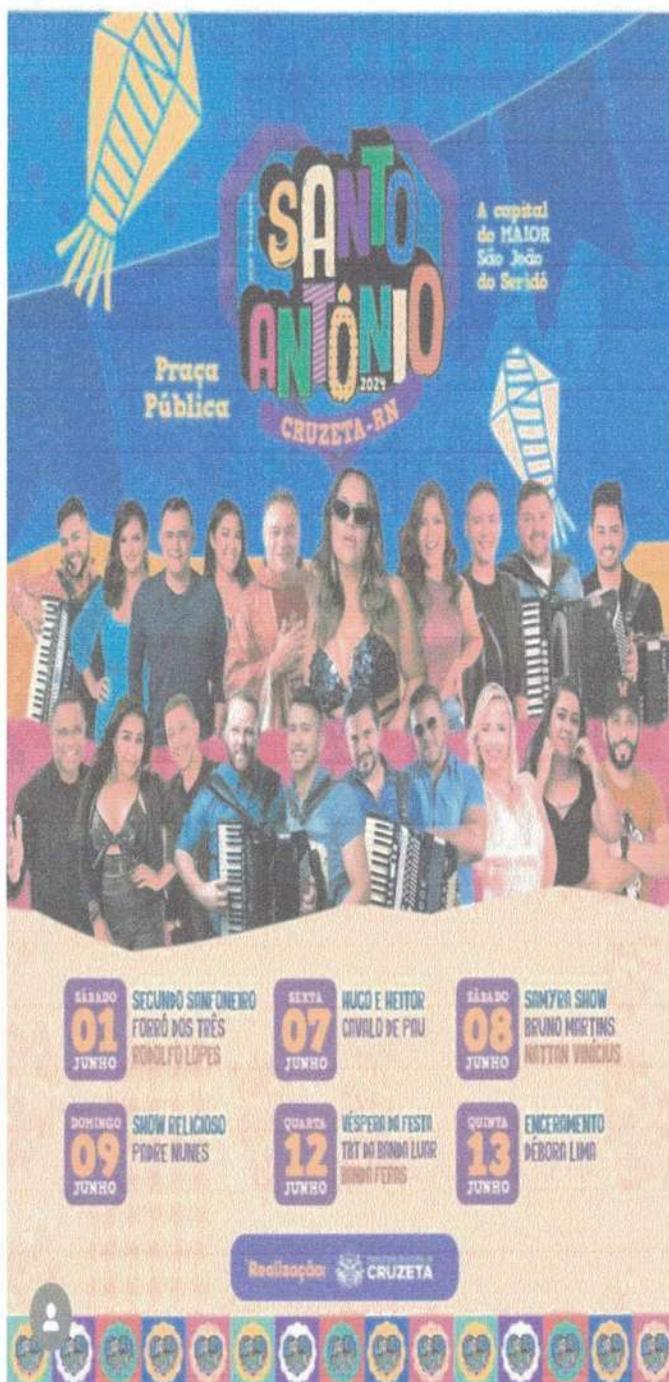
3º CEARÁ-MIRIM MOTO FEST

O MAIOR MOTO FEST DA GRANDE NATAL

ATRAÇÃO CONFIRMADA

FERAS



SANTO ANTONIO 2023
Praça Pública
CRUZETA-RN

A capital do MAIOR São João do Seridó

SÁBADO 01 JUNHO	SECUNDO SINFONEIRO FORRÓ DOS TRÊS RONALDO LOPES	SEXTA 07 JUNHO	HUGO E HEITOR CAVALO DE POU	SÁBADO 08 JUNHO	SAMYRA SHOW BRUNO MARTINS NATTON VINÍCIUS
DOMINGO 09 JUNHO	SHOW RELICIOSO PADRE NUNES	QUARTA 12 JUNHO	VESPERA DA FESTA TUT DO BANDA LUIZ BANDA FERREZ	QUINTA 13 JUNHO	ENCERAMENTO DÉBORÁ LIMA

Realização:  CRUZETA



 Curtido por canindemorenooficial e outras pessoas

prefeituracruzeta A maior festa de bairro do Seridó vai começar 🥳🥳



PRIMEIRA FORMAÇÃO EM 1979







PRÊMIO QUALIDADE BRASIL 1993



PRÊMIO QUALIDADE BRASIL 1995





Banda Feras no Programa do Jacaré

391 visualizações há 2 anos ...mais



Banda Feras no Programa do Jacaré

391 visualizações há 2 anos ...mais



52
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21 de Maio de 2012 - 11:05h

Completando 33 anos de estrada, a Banda Feras grava DVD em Parelhas



Em um evento que também terá seu cunho social, arrecadando alimentos para a Maternidade e o Abrigo dos Idosos de

Parelhas, a banda Feras estará gravando seu mais novo DVD com novo repertório, nova formação e uma mega estrutura. A festa será realizada no próximo sábado (26), no Clube Acampar.

AA

jeansouza.com.br





AQUI TEM NOTÍCIA!






INÍCIO
POLÍTICA
RELÍQUIAS DO JCN
SESSÃO PÍOÇA
FORRÓ MANGA
JCN ESPORTE CDD
FOTOS - TREND NO CAMPO

29 DE MAIO DE 2012

BANDA FERAS REÚNE MULTIDÃO PARA GRAVAÇÃO DO DVD EM COMEMORAÇÃO AOS 33 ANOS DE CARREIRA










Com seu elenco ampliado e repertório diversificado com músicas de qualidade, a super Banda Feras reuniu uma multidão no Clube Acampar em Parelhas para gravação do seu DVD em comemoração aos 33 anos de estrada. A festa foi realizada no último dia 26/05 e contou com uma mega estrutura.

O evento também teve seu cunho social arrecadando cerca de 01 tonelada de alimentos que foram revertidos para a Maternidade e o Abrigo dos Idosos de Parelhas.

A Banda Feras é considerada uma das melhores bandas baile do Brasil, recebendo prêmios a nível nacional por diversas vezes. O grupo ampliou seu elenco e trouxe nessa nova formação mais uma cantora e um cantor, totalizando cinco cantores na equipe escolhida a dedo pelo músico e proprietário Adonis Antônio.

A festa proporcionou um momento de reencontro entre fãs, amigos e familiares que prestigiaram a gravação do mais novo DVD da banda baile mais aplaudida do Brasil.

WHATSAPP de JCN

0843 98641-0023





ADRIELE LIMA

MASSAS BOM JESUS



CONTATO - (64) 96716-0025

Cerâmica BOM JESUS



Cerâmica Bom Jesus - A solução para sua obra!

ADRIELE LIMA - PSICÓLOGA - CRP 17/5475



Atendimento na Clínica Neodonto Contato: (64) 99661-4301 Rua. Professor Aprigio, N° 050, Bairro Centro de Parelhas/RN. Atendimentos todas as sextas-feiras



Venha fazer suas compras no Supermercado Dantas sempre com grandes novidades. (64) 3479-2351 ou 98511-2784



AA


carnaubafotos.blogspot.com




Banda Feras, Brasas do Forró e Eliane - Festa do Padroeiro São Sebastião 2023

18/01/2023 22:00

 Curtir

 Compartilhar

Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam



PREFEITURA DE PARELHAS

FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2023

10 A 21 DE JANEIRO | 2023

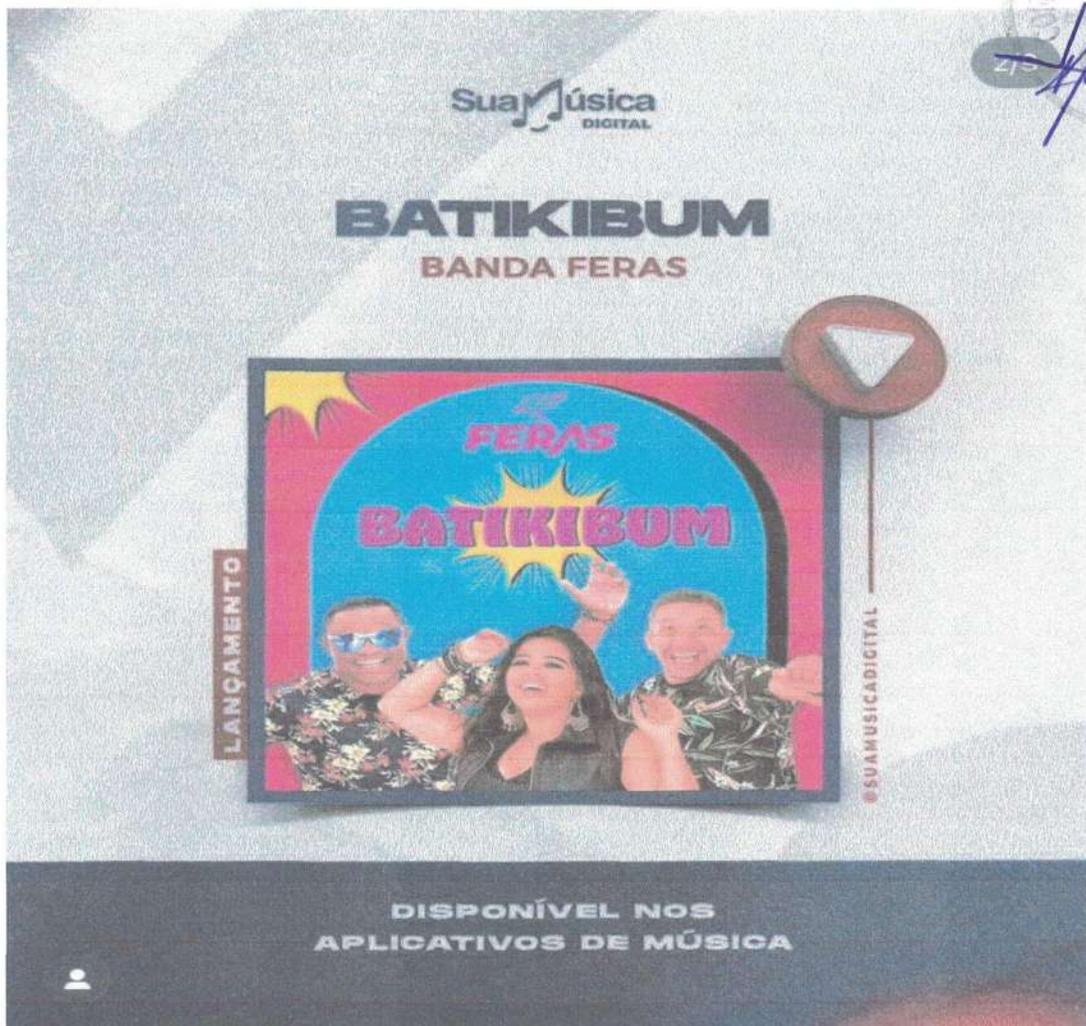
10. JAN ELIAN SANFONEIRO ROBSON CARNEIRO	11. JAN JORDAS E ANUNIA ARTHUR MORAIS	12. JAN SAULO E ALTEMAR AURIANO CANTON E BANDA	13. JAN NETUNO LIMA JUNINHO SANTOS MESSAS PARAGUAI	14. JAN GIANNINI ALENCAR NANA CATÃO FEIQUINHA PARELHENSE E AUSTAYES - MARCOS SOUTO E BANDA	15. JAN ZECA RAMALHO SEBASTIÃO E BANDA SNOW DE HUMOR IPRAHACI CIRALENA CAGAL DADA - DUDU VAREJÃO
16. JAN ANDERSON SANTOSINHO CIPÓ DE BÓI	17. JAN CINZEIRO DE MOTEL JOELSON FELIPE	18. JAN BANDA FERAS BRASAS DO FORRÓ ELIANE	19. JAN DETO EDNA WALDONIS FERRO NA BONECA E BRIOLA	20. JAN LITTO LINS WALKYRIA SANTOS DANTINHA MANGOSA	21. JAN ROCK DAY CLEYTON PINKHEIRO VIVI DOWN DIVERROCK

elera **B** **CGM** **ARMIL**





sua musicadigital

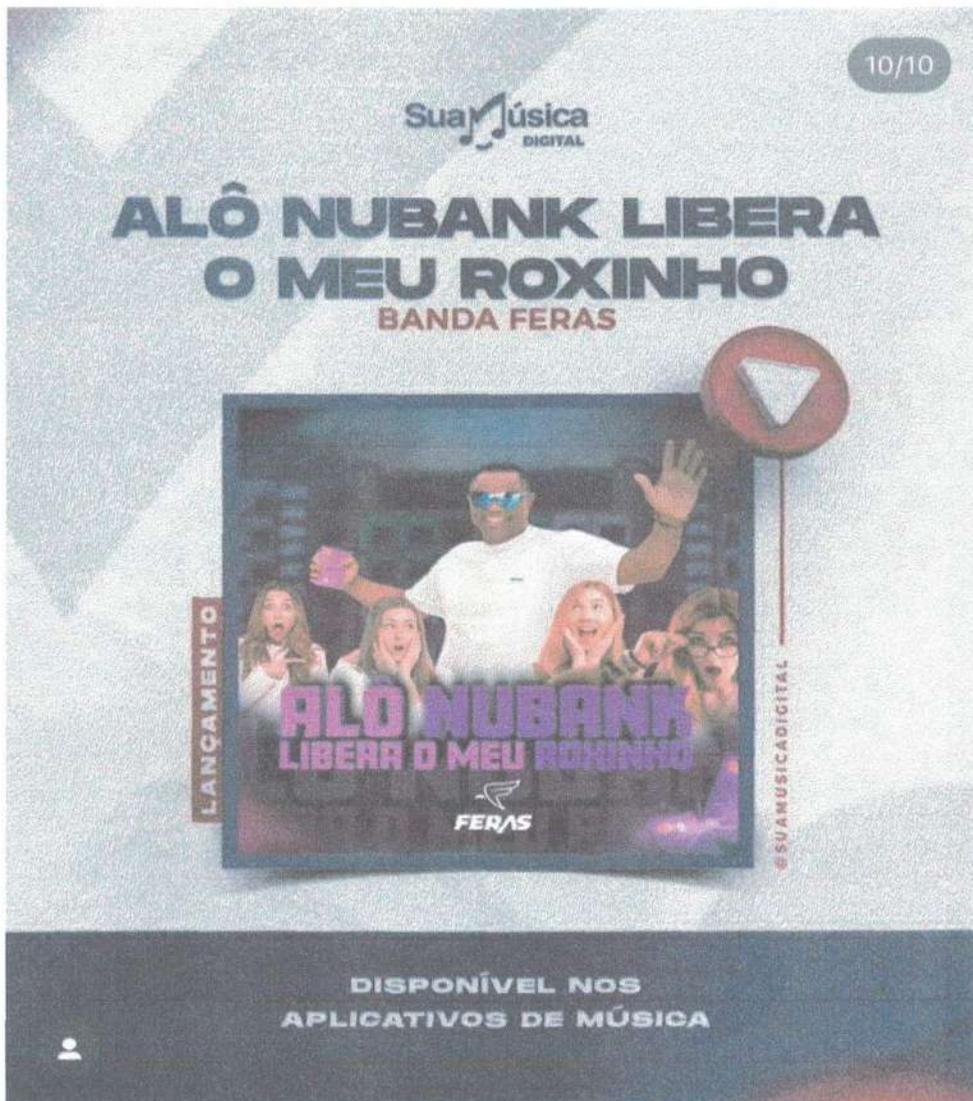


Curtido por [wj_design20](#) e outras pessoas
 sua musicadigital Sextou com vários lançamentos para
 você curtir no final de semana! 🎵 🚀

[#HoraDosLançamentos](#) [#SuaMusicaDigital](#)



[suamusicadigital](#)



Curtido por [jandersonmarques_oficial](#) e outras pessoas
 sua musicadigital Segura que hoje tá PESADO! É só
 lançamento bom pra você passar o final de semana
 escutando 🎵🔥... mais

 **potiguarproducoes**
Natal RN - Brasil



Curtido por fransuel.santos.94 e outras pessoas
potiguarproducoes 🥰 E aí, gostou? Envia para seus amigos!

 **fabriciodivulgacoesmossoro**
São Tomé (Rio Grande do Norte)



Curtido por jonasf3 e outras pessoas
fabriciodivulgacoesmossoro SÃO TOME/RN FOLIA ,
CARNAVAL DA GENTE 2024...







SÃO JOSÉ DO SABUGI
 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00002/2025
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO

Assessor Jurídico

OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

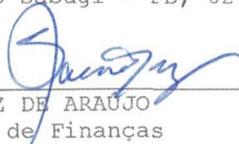
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.3390.39.61 - 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as eventuais prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.



JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 02 de Janeiro de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	SHOW	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 30.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especificamente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



São José do Sabugi - PB, 02 de Janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

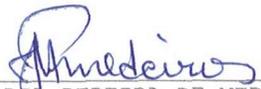
2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.


JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepiona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



São José do Sabugi - PB, 02 de Janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

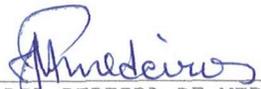
2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.


JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepçiona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.3390.39.61 - 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/01/2025 às 09:23:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 01115/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

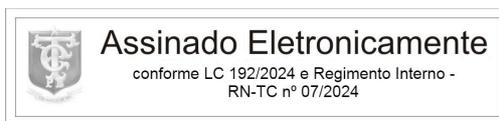
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 70.143.920/0001-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7aa411fb212a91b0a838de5d712dc040
Autorização da autoridade competente	Sim	9fcbe9aeed0f3a21aa77f5e8ac2ec6b4
Estimativa da despesa	Sim	dd037c11f494ef920627a15eb48fd09b
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ebd3cd42d81a91accde94744257e3f14
Formalização de demanda	Sim	5189f4511fc0d87c882f699a141616f1
Justificativa de preço	Sim	ef499ca055578a8fe5c428510cd051aa
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ef499ca055578a8fe5c428510cd051aa
Previsão Orçamentária	Sim	dd037c11f494ef920627a15eb48fd09b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS	Sim	cf00cc4aff8649b0cb071e423951acc2

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



SÃO JOSÉ DO SABUGI
CIDADE QUE AVANÇA!
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250102IN00002

CONTRATO Nº: 00002/2025-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 090.569.074-50, Carteira de Identidade nº 3573353 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - RUA GERALDO DA COSTE CIRNE, 137 - DINARTE MARIZ - PARELHAS - RN, CNPJ nº 70.143.920/0001-44, neste ato representado por Lindineide Araújo Gomes de Assis, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Geraldo da Costa Cirne, 137, Centro - Parelhas - RN, CPF nº 007.401.184-71, Carteira de Identidade nº 637586 SESPDSRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00002/2025 - 04, de 03 de Janeiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos parcelas quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.3390.39.61 - 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a contratação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 112 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, durante todo o prazo, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
041.845.874-02

[Assinatura]
060.708.394.80

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2025.
Documento assinado digitalmente

gov.br EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS
Data: 06/01/2025 15:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito
090.569.074-50

PELO CONTRATADO **gov.br** LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Data: 06/01/2025 17:46:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS
LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS
007.401.184-71



SÃO JOSÉ
DO SABUGI

CIDADE QUE AVANÇA!

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

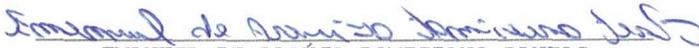
PORTARIA N° IN 00002/2025 - 02

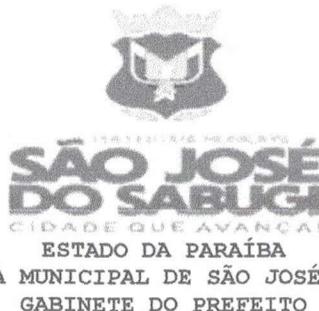
O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

PORTARIA N° IN 00002/2025 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

dezembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB: 06 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador: B43E209A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA GRAFITH CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador: 7FFEFF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA GRAFITH CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141.3390.39.61 – 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador: 4C60FEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO

DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugí - PB, 03 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador: C571F0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141.3390.39.61 – 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00002/2025 - 06.01.25 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador: 8E886801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização para Acompanhamento de Processos e Defesa nos Tribunais de Contas como Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU), para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRUNO LOPES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00. São José do Sabugí - PB, 06 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador: B783C252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização para Acompanhamento de Processos e Defesa nos Tribunais de Contas como Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU), para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04 122 3003 2003 – MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00003/2025 -



SÃO JOSÉ DO SABUGI
CIDADE QUE AVANÇA!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

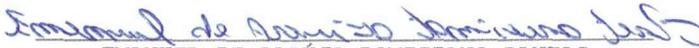
PORTARIA N° IN 00002/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº IN 00002/2025 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


 EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

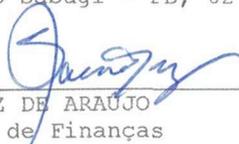
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.3390.39.61 - 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2025.



SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

Pelo presente, encaminho proposta de preço para realização de show musical com a atração abaixo, na cidade de **SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**:

DATA	ATRAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
10/01/2025	Banda Feras	2h30min	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
TOTAL			R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Parelhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
 Data: 02/01/2025 11:01:36-0300
 Verifique em <https://validar.i6.gov.br>

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
 CPF: 007.401.184-71
 Diretora

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES

CNPJ: 70.143.920/0001-44 - Rua Geraldo da Costa Lima, 137 - Andar A



Município de Parelhas
 Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 041.809

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
 C.N.P.J.: 70.143.920/0001-44
 Inscrição no CMC: 001.230-0
 Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 137 ANDAR A - CENTRO
 59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 07 de NOVEMBRO de 2024

Código de Validação: WMNH60185

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Tributação
 Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9302149
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**
 CNPJ: **70.143.920/0001-44** Inscrição Estadual: **20.133.864-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/12/2024 às 16:06:38** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.225.232.210**.

Validade até **25/01/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CNPJ: 70.143.920/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:50:31 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **8E14.93A0.7447.B01A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.143.920/0001-44
Razão Social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE 137 ANDAR A / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120501580485296795

Informação obtida em 09/12/2024 15:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 70.143.920/0001-44
 Certidão nº: 69708535/2024
 Expedição: 11/10/2024, às 15:25:20
 Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.143.920/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7060878/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CPF/CNPJ: 70.143.920/0001-44
Endereço: Rua Geraldo da Costa Cirne, 137, Anexo A, Dinarte Mariz, Parelhas/RN, 59360-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 09/12/2024 15:02. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 3fd9b85526d0ae5149c093d3b6e9ceaf

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 09 de Dezembro de 2024 às 15:02

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.143.920/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1994	
NOME EMPRESARIAL LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERA PRODUÇOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GERALDO DA COSTA CIRNE	NÚMERO 137	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARELHAS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOFERAPRODUÇOES@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9828-0780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 15:07:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, brasileira, natural de Parelhas/RN, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de maio de 1964, empresária, portadora do CPF nº 007.401.184-71 e documento de identidade nº 637.586 SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137 – Andar A – Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

O Empresário Individual sob a firma de LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, com sede na Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137 – Andar A – Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 24101474580 por despacho de 10 de maio de 1994, inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44, resolve alterar o seu instrumento conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

O Empresário Individual resolve neste ato alterar o endereço para Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137 – Anexo A – Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

CLAUSULA II

O Empresário Individual resolve neste ato alterar o objeto social para: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Produção musical; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades de publicidade.

CLAUSULA III



Ratificam-se as demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente instrumento no qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de inscrição.

E, por estar de acordo, assino o presente instrumento em via única.

Parelhas/RN, 17 de maio de 2023.

Lindineide Araújo Gomes de Assis

Lindineide Araújo Gomes de Assis
CPF nº: 007.401.184-71



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA DANTAS BEZERRA MACEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006325, inscrito no CPF nº 03085966412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03085966412	006325	RITA DE CASSIA DANTAS BEZERRA MACEDO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 15:25 SOB Nº 20230379923.
PROTOCOLO: 230379923 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307528272. CNPJ DA SEDE: 70143920000144.
NIRE: 24101474580. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 637.586 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2021

NOME LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

PLACAD GABRIEL CRISTINO GOMES LILETE ARAUJO GOMES

NATURALIDADE PARELHAS - RN DATA DE NASCIMENTO 18/05/1964

DOC. ORDEM CERT. DE CASAMENTO L-B-06 F-223 RG-1322 PARELHAS - RN-2 CARTÓRIO

CPF 007.401.164-71 *Marcela Aurila Ferreira Caldas* 3a. VIA
 Diretora do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Lindineide Araújo Gomes de Assis
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 <p>MUNICÍPIO DE PARELHAS SEC.MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000154	Nº de Substituição 39		
	Data e Hora de Emissão 08/03/2024 às 15:08:37	Competência MAR/2024		
	Código de Verificação SKZE07470	Data Prestação 08/03/2024		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
<p>CNPJ: 70.143.920/0001-44 Inscrição Municipal: 001.230-0</p> <p>Razão Social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS</p> <p>Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 137, 59360-000, CENTRO</p> <p>ANDAR A</p> <p>Município: PARELHAS UF: RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>Telefone: (84) 9998-2950 E-mail: contatoferaproducoes@gmail.com</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA</p> <p>CPF/CNPJ: 08.002.180/0001-52 Inscrição Municipal:</p> <p>Endereço: RUA MAJOR ARTUR, 156, 59410-000, CENTRO</p> <p>Município: BARCELONA UF: RN</p> <p>Telefone: E-mail:</p>				
SERVIÇOS				
12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UM SHOW MUSICAL COM A BANDA FERAS NO DIA 09 DE MARÇO DE 2024 NA CIDADE DE BARCELONA/RN. DADOS BANCARIOS: FERA PRODUÇÕES LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CAIXA ECONÔMICA AG 7853 OPERAÇÃO 003 CONTA 10-0	1,00	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				30.000,00
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	30.000,00	4,02	1.206,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				



Imprimir em PDF

 <p>MUNICÍPIO DE PARELHAS SEC.MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000159	Nº da substituição 38		
	Data de Emissão 10-05-2024 às 14:28:47	Competência 10/05/2024		
	Código de Verificação IAOI21357	Data Prest. de Serviço 10/05/2024		
PRESTADOR SERVIÇOS				
<p>CNPJ: 70.143.920/0001-44 Inscrição Municipal: 001.230-0</p> <p>Razão social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS</p> <p>Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE 137 59360-000 CENTRO ANDAR A</p> <p>Município: PARELHAS UF: RN</p> <p>Telefone: 84-999829507 E-mail: contatoferaproducoes@gmail.com</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA</p> <p>CPF/CNPJ/PAS: 01.612.471/0001-13 Inscrição Municipal:</p> <p>Endereço: RUA FRANCISCO BRAGA s/n 58399-000 CENTRO</p> <p>Município: ALGODÃO DE JANDAIRA UF: PB</p> <p>Telefone: E-mail:</p>				
SERVIÇOS				
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERAS NO DIA 30/04/2024, COM DURAÇÃO DE 03:00 DE SHOW, NA CIDADE DE ALGODÃO DE JANDAIRA/PB. DADOS BANCARIOS: FERA PRODUÇÕES LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CAIXA ECONÔMICA AG 7853 OPERAÇÃO 003 CONTA 10-0	1,00	35.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:35.000,00				
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	35.000,00	5,00	1.750,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<p>7 CNAS: R90019002 - Produção Musical Local de Prestação de Serviço: ALGODÃO DE JANDAIRA - PARAÍBA Natureza de Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.</p>				

 <p>MUNICÍPIO DE PARELHAS SEC.MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	N° da Nota 000000172	N° da substituída 39
	Data de Emissão 10-10-2024 às 15:52:51	Competência 10/2024
	Codigo de Verificação PVKM66852	Data Pres. do Serviço 10/10/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 70.143.920/0001-44 Inscrição Municipal: 001.230-0
Razão social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE 137 59360-000 CENTRO ANDAR A
Município: PARELHAS UF: RN
Telefone: 84-999829507 E-mail: contatoferaproducoes@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CPF/CNPJ/PAS: 08.308.470/0001-29 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA. JOAQUIM ARAÚJO FILHO 84 59340-000 CENTRO CENTRO PRAÇA
Município: SÃO VICENTE UF: RN
Telefone: 8434360226 E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VL R Unitario	VALOR TOTAL
1	PROCESSO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IL Nº 032-2024 - CONTRATO Nº 20240402 SHOW BANDA PERAS - BAILE DO REENCONTRO - 202 ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO ESTILO BAILE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DA BANDA PERAS A SER REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO, RELATIVO AO BAILE REENCONTRO DA FESTA DO PADROEIRO 2024. DADOS BANCÁRIOS: FERA PRODUÇÕES LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CAIXA ECONÔMICA AG 7653 OPERAÇÃO 003 CONTA 10-0	1,00	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 30.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 1.500,00	Outras retenções (R\$) 0,00
ISS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CNAE: R90019002 - Produção Musical Local da Prestação de Serviço: SÃO VICENTE - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.





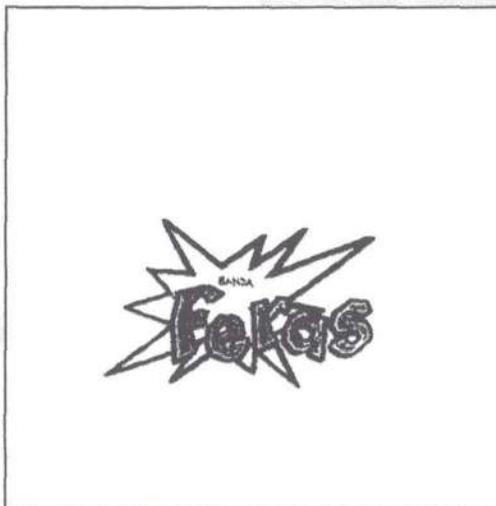
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 819832871

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/02/1997
 Data da concessão: 17/07/2001
 Fim da vigência: 17/07/2031

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "BANDA"

Titular: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS -ME [BR/RN]
 CNPJ: 70143920000144
 Endereço: Rua Geraldo da Costa Cirne, 137 Andar A., CENTRO, 59360-000, PARELHAS, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 1.15.25 e 25.5.1
 NCL(7): 41
 Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO, BANDA DE MÚSICA. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 819832871

Rio de Janeiro, 18/01/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Data da consulta: 29/04/2024 10:02:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **70.143.920/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

BANDA **FERAS**



RELEASE

Fundada em 15 de abril de 1979 na cidade de Parelhas/RN. A BANDA FERAS é uma das maiores bandas de baile do Brasil, com 45 anos de carreira, continua firmando-se no cenário nacional como um dos artistas que mais faz shows pelo nordeste.

A versatilidade dos seus integrantes faz com que a banda atinja a todas as camadas sociais através do seu repertório que varia a cada instante passando pelo axé-music, samba, forró, pagode, black-music, rock, reggae, romântico, jovem guarda e outros ritmos musicais. Com 7 integrantes no palco, a banda consegue fazer todo mundo dançar, sem que ninguém consiga ficar parado. Viaja Brasil afora com uma equipe de 15 pessoas, entre músicos, empresário, produtor, técnicos de som e luz e road's.

Com 03 discos gravados conseguiu vender 120.000 cópias sem que nunca tenham sido lançados por nenhuma gravadora.

Em 1993 e 1995 a BANDA FERAS foi premiada em São Paulo/SP com o Prêmio Qualidade Brasil, como a banda que mais se destacou nos referidos anos.

O que mais orgulha o grupo é ter dividido o palco com os maiores artistas nacionais e internacionais na maior casa de shows da América Latina, Spazzio em Campina Grande/PB, de Roberto Carlos a Ray Conniff, de Caetano a Gilberto Gil, Maria Bethânia, Gal Costa, Simone, Ney Matogrosso, Tim Maia, Chiclete com Banana, Netinho, Asa de Águia, Raça Negra, Banda Eva, Banda Cheiro de Amor, Daniela Mercury, Fábio Jr., Golden Boys, The Playters, Billy Pool, The Fevers, Renato e seus Blue Caps, Luiz Gonzaga, Dominginhos, Elba Ramalho, Alceu Valença, Fagner, Fafá de Belém e muitos outros.

O seu 1º DVD ALI-BABA foi gravado no dia 19 de dezembro de 2004 no Clube Acampar em Parelhas/RN. Nos anos seguintes 2005 e 2006 fez vários shows em São Paulo (capital) e pelo interior do estado. Em 18 de janeiro de 2006 durante festividades do Padroeiro São Sebastião na cidade de Parelhas/RN. Gravou seu 2º DVD que recebeu título de 150 anos de Parelhas. Já o 3º DVD também gravado no Acampar em Parelhas, tem título de JOVEM GUARDA. Uma retrospectiva dos anos 60-70-80. Em comemoração aos 31 anos de carreira, a Banda FERAS realizou em setembro de 2010 uma grande festa com a participação do cantor Jose Augusto, um show com recorde de público, que resultou na gravação do 4º DVD. E em janeiro de 2023 na cidade de Parelhas a Banda gravou o seu 5º DVD com mais de 60.000 visualizações, em comemoração aos 44 anos de carreira, estando possível seu acesso no youtube da Banda <http://www.youtube.com/@bandaferasoficial5879>. Nossas redes sociais: instagran - @bandaferasoficial / Facebook – Banda Feras (oficial)

Formação atual da Banda:

Vocalistas: Caninde Moreno e Luciana Souza

Baterista: Max Sindnei

Teclado: Gustavo Dantas

Guitarrista: Jean Carlos e Marcelino Fernandes

Baixista: Josivan Miranda

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA,
ESGOTO E SERVIÇOS

06/2024

caern

ptx

IMPRESSO EM 07/06/2024 AS 07:36:59

Dados do Cliente Matrícula 459030

ADONIS ARAUJO DE ASSIS
RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 107 - DISTRITO MARIZ -
PARELHAS RN 59360-000

Inscrição **Rota** **Seq. Rota** **Quantidade de Economias**

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias			
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública
444.001.743.0249.000	10	439	1			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



[ceara_mirim_motofest_oficial](#)

...



EU VOU!

**26 à 28
ABRIL
2024**

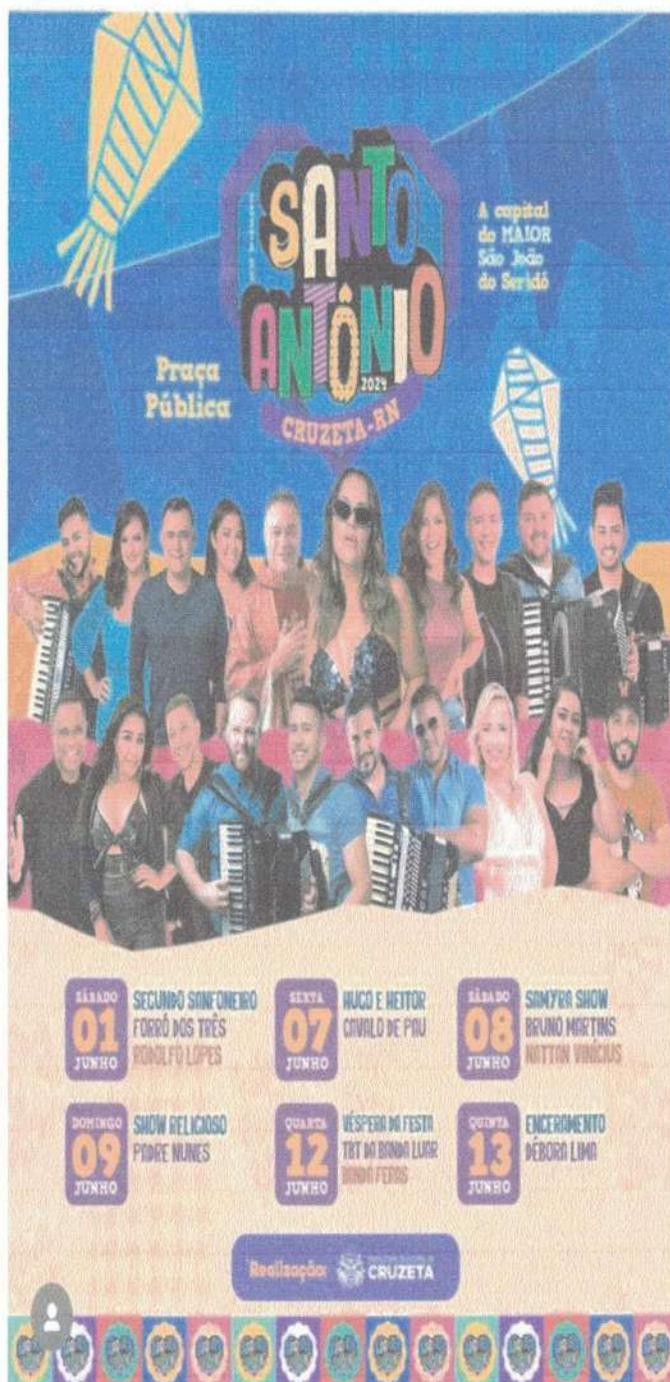
**3º CEARÁ-MIRIM
MOTOFEET**

O MAIOR MOTOFEET DA GRANDE NATAL

ATRAÇÃO CONFIRMADA

FERAS

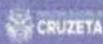


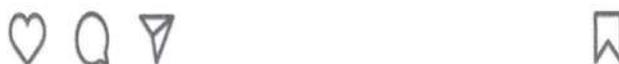



SANTO ANTONIO 2023
Praça Pública
CRUZETA-RN

A capital do MAIOR São João do Seridó

SÁBADO 01 JUNHO	SECUNDO SINFONEIRO FORRÓ DOS TRÊS RONALDO LOPES	SEXTA 07 JUNHO	HUGO E HEITOR CAVALO DE POU	SÁBADO 08 JUNHO	SAMYRA SHOW BRUNO MARTINS NATTON VINCÍUS
DOMINGO 09 JUNHO	SHOW RELICIOSO PADRE NUNES	QUARTA 12 JUNHO	VÉSPERO DA FESTA TUT DO BANDA LUIZ BANDA FERREZ	QUINTA 13 JUNHO	ENCERAMENTO DÉBORÁ LIMA

Realização:  CRUZETA



 Curtido por canindemorenooficial e outras pessoas

prefeituracruzeta A maior festa de bairro do Seridó vai começar 🎉🎊



PRIMEIRA FORMAÇÃO EM 1979







PRÊMIO QUALIDADE BRASIL 1993



PRÊMIO QUALIDADE BRASIL 1995



Banda Feras no Programa do Jacaré

391 visualizações há 2 anos ...mais



Banda Feras no Programa do Jacaré

391 visualizações há 2 anos ...mais



21 de Maio de 2012 - 11:05h

Completando 33 anos de estrada, a Banda Feras grava DVD em Parelhas



Em um evento que também terá seu cunho social, arrecadando alimentos para a Maternidade e o Abrigo dos Idosos de

Parelhas, a banda Feras estará gravando seu mais novo DVD com novo repertório, nova formação e uma mega estrutura. A festa será realizada no próximo sábado (26), no Clube Acampar.

AA

jeansouza.com.br





AQUI TEM NOTÍCIA!



INÍCIO POLÍTICA RELÍQUIAS DO JCN Sessão Píçoca FORRÓ MANGA JCN ESPORTE CDD FOTOS - TREND NO CAMPO

29 DE MAIO DE 2012

BANDA FERAS REÚNE MULTIDÃO PARA GRAVAÇÃO DO DVD EM COMEMORAÇÃO AOS 33 ANOS DE CARREIRA



Com seu elenco ampliado e repertório diversificado com músicas de qualidade, a super Banda Feras reuniu uma multidão no Clube Acampar em Parelhas para gravação do seu DVD em comemoração aos 33 anos de estrada. A festa foi realizada no último dia 26/05 e contou com uma mega estrutura.

O evento também teve seu cunho social arrecadando cerca de 01 tonelada de alimentos que foram revertidos para a Maternidade e o Abrigo dos Idosos de Parelhas.

A Banda Feras é considerada uma das melhores bandas baile do Brasil, recebendo prêmios a nível nacional por diversas vezes. O grupo ampliou seu elenco e trouxe nessa nova formação mais uma cantora e um cantor, totalizando cinco cantores na equipe escolhida a dedo pelo músico e proprietário Adonis Antônio.

A festa proporcionou um momento de reencontro entre fãs, amigos e familiares que prestigiaram a gravação do mais novo DVD da banda baile mais aplaudida do Brasil.



MASSAS BOM JESUS



CONTATO - (64)96716-0025



Cerâmica Bom Jesus - A solução para sua obra!

ADRIELE LIMA - PSICÓLOGA - CRP 17/5475



Atendimento na Clínica Neodonto Contato: (64) 99661-4301 Rua. Professor Aprigio, N° 050, Bairro Centro de Parelhas/RN. Atendimentos todas as sextas-feiras



Venha fazer suas compras no Supermercado Dantas sempre com grandes novidades. (64) 3479-2351 ou 96511-2784

AA

carnaubafotos.blogspot.com







Banda Feras, Brasas do Forró e Eliane - Festa do Padroeiro São Sebastião 2023

18/01/2023 22:00

Curtir Compartilhar Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam

PREFEITURA DE PARELHAS

FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2023

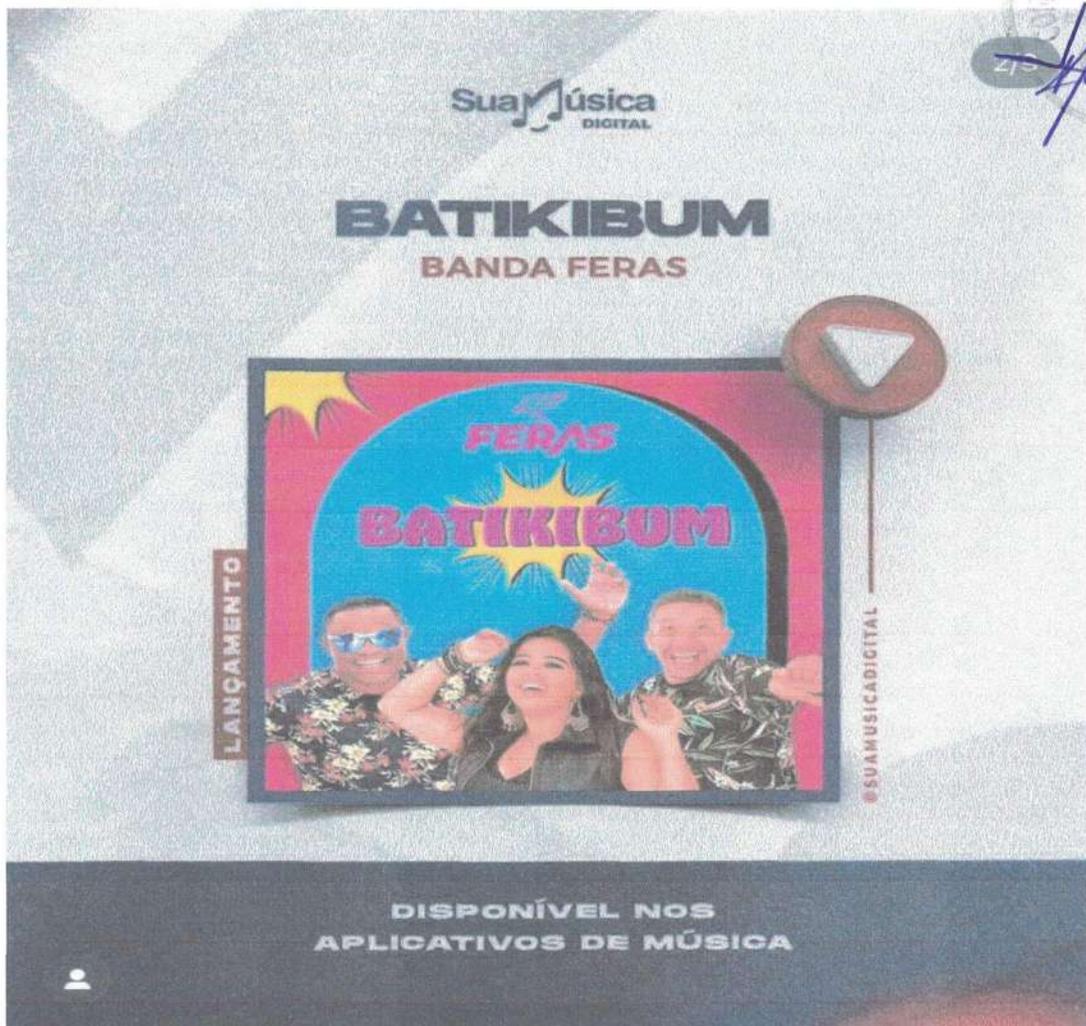
10 A 21 DE JANEIRO | 2023

10. JAN ELIAN SANFONEIRO ROBSON CARNEIRO	11. JAN JORDAS E ANUNIA ARTHUR MORAIS	12. JAN SAULO E ALTEMAR AURIANO CANTON E BANDA	13. JAN NETUNO LIMA JUNINHO SANTOS MESSAS PARAGUAI	14. JAN GIANNINI ALENCAR NANA CATÃO FEIQUINHA PARELHENSE E AUSTAYES - MARCOS SOUTO E BANDA	15. JAN ZECA RAMALHO SEBASTIÃO E BANDA SNOW DE HUMOR IPRAHACI CIRALENA CAGAL DADA - DUDU VAREJÃO
16. JAN ANDERSON SANTONHO CIPÓ DE BÓI	17. JAN CINZEIRO DE MOTEL JOELSON FELIPE	18. JAN BANDA FERAS BRASAS DO FORRÓ ELIANE	19. JAN DETO EDNA WALDONIS FERRO NA BONECA E BRIOLA	20. JAN LITTO LINS WALKYRIA SANTOS DANTINHA MANGOSA	21. JAN ROCK DAY CLEYTON PINKHEIRO VIVI DOWN DIVERROCK

elera **B** **CGM** **ARMIL**



suamusicadigital



Curtido por [wj_design20](#) e outras pessoas
 suamusicadigital Sextou com vários lançamentos para
 você curtir no final de semana! 🎵 🚀

[#HoraDosLançamentos](#) [#SuaMusicaDigital](#)



[suamusicadigital](#)

...



10/10

Sua Música DIGITAL

ALÔ NUBANK LIBERA O MEU ROXINHO

BANDA FERAS

LANÇAMENTO

SUAMUSICADIGITAL

DISPONÍVEL NOS APLICATIVOS DE MÚSICA



Curtido por [jandersonmarques_oficial](#) e outras pessoas
 sua musicadigital Segura que hoje tá PESADO! É só lançamento bom pra você passar o final de semana escutando 🎵🔥... mais

 **potiguarproducoes**
Natal RN - Brasil



Curtido por fransuel.santos.94 e outras pessoas
potiguarproducoes 🥰 E aí, gostou? Envia para seus amigos!

 **fabriciodivulgacoesmossoro**
São Tomé (Rio Grande do Norte)



Curtido por jonasf3 e outras pessoas
fabriciodivulgacoesmossoro SÃO TOME/RN FOLIA ,
CARNAVAL DA GENTE 2024...







SÃO JOSÉ
DO SABUGI

CIDADE QUE AVANÇA!

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

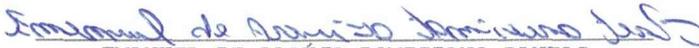
PORTARIA N° IN 00002/2025 - 02

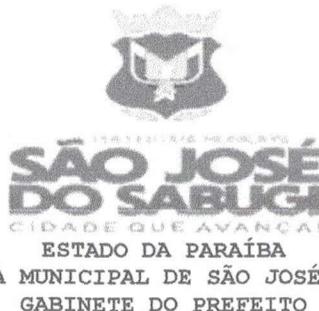
O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº IN 00002/2025 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/01/2025 às 09:34:07 foi protocolizado o documento sob o N° 01133/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000022025

Data da Publicação: 07/01/2025

Data da Assinatura: 06/01/2025

Data Final do Contrato: 31/01/2025

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA BANDA FERAS CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SÁBUGI/PB.

Contratado (Nome): LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Contratado (CNPJ): 70.143.920/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f81532c152088ffba4d3488c161ccb6a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cf00cc4aff8649b0cb071e423951acc2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dd037c11f494ef920627a15eb48fd09b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7efc4f16652106e368eac35f7c4806e4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	73df285ad351cd245512981fd99d68ed
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	73df285ad351cd245512981fd99d68ed
Designação do gestor do contrato	Sim	73df285ad351cd245512981fd99d68ed

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

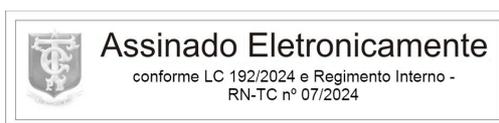
**Documento:** 01115/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/01/2025 às 09:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 01133/25 ao Documento 01115/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 01115/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	56 - 59	7efc4f16652106e368eac35f7c4806e4
Designação da fiscalização técnica do contrato	60 - 61	73df285ad351cd245512981fd99d68ed
Comprovante de publicidade	62	f81532c152088ffba4d3488c161ccb6a
Designação do gestor do contrato	63 - 64	73df285ad351cd245512981fd99d68ed
Comprovação da existência de dotação orçamentária	65	dd037c11f494ef920627a15eb48fd09b
Comprovantes de regularidade da contratada	66 - 101	cf00cc4aff8649b0cb071e423951acc2
Designação do fiscal administrativo do contrato	102 - 103	73df285ad351cd245512981fd99d68ed
RECIBO PROTOCOLO	104	84c1e8bc78a4327341e8deaae3bb55a8

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**